



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 960, sexta-feira, 15 de junho de 2018

DECRETO Nº 31.958, de 15 de junho de 2018.

Altera os arts. 1º, 4º, 6º e 7º, do Decreto nº 16.355, de 27 de janeiro de 2010, que cria o Grupo Gestor da Mobilidade Urbana - GMob, com função de integração entre as unidades de gestão municipal voltadas à mobilidade urbana e assessoria técnica para o auxílio na tomada de decisões com relação ao sistema de mobilidade e acessibilidade urbana e suas implicações no planejamento urbano do Município.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 16.355, de 27 de janeiro de 2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Grupo Gestor da Mobilidade Urbana - GMob, vinculado à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, constituindo-se em órgão coordenador das ações operacionais das unidades que compõe o grupo, competindo-lhes o assessoramento a respeito de questões relativas à mobilidade urbana e acessibilidade, suas implicações e interferências no planejamento urbano, no transporte e na circulação viária, bem como, suas relações com o Plano Setorial de Mobilidade e Acessibilidade do Município de Joinville." (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 4º, do Decreto nº 16.355, de 27 de janeiro de 2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os membros para integrar o Grupo Gestor da Mobilidade Urbana - GMOB serão nomeados pelo Prefeito." **(NR)**

Art. 3º Fica alterado o art. 6º, do Decreto nº 16.355/10, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Grupo Gestor da Mobilidade Urbana - GMob será coordenado por um representante da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, que convocará as reuniões, estabelecerá a pauta, entre outras atividades pertinentes." **(NR)**

Art. 4º Fica alterado o art. 7º, do Decreto nº 16.355/10, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A periodicidade das reuniões se dará por demanda de trabalho e as demais regras procedimentais a respeito da forma de funcionamento do Grupo Gestor da Mobilidade Urbana serão estabelecidas por voto de dois terços (2/3) dos seus membros." **(NR)**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/06/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1986624** e o código CRC **29EE9F97**.

DECRETO Nº 31.959, de 15 de junho de 2018.

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
GRUPO GESTOR DA MOBILIDADE URBANA
- GMOB.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 4º, do Decreto 16.355, de 27 de janeiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Grupo Gestor da Mobilidade Urbana - GMob, os seguintes membros:

I - representantes da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

a) Unidade de Mobilidade Urbana:

1) Taline Schroeder Rolim

2) José Luiz Custódio

3) Israel Welter

4) Jamerson Fernando Cordeiro

II - representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana:

a) Unidade de Pavimentação:

1) Samuel Luiz Bernardes Gomes

b) Unidade de Obras:

1) Thalles Vieira

c) Unidade de Transportes e Vias Públicas:

1) Carlos Augusto Lang

2) Arnaldo Linhares Junior

III - representantes do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

a) Unidade de Trânsito:

1) Glaucus Folster

2) Carlos Eduardo da Cruz

3) Vladimir Tavares Constante

4) Carlos Serede de Souza

IV - representante da Companhia Águas de Joinville:

a) Gerência de Projetos e Engenharia:

1) Clarissa Campo de Sá

Art. 2º As pessoas indicadas poderão enviar representantes da Unidade a que pertencem, em caso de inviabilidade de comparecimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 20.802, de 14 de junho de 2013

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/06/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1986679** e o código CRC **79ECC0CE**.

DECRETO Nº 31.962, de 14 de junho de 2018.

Revoga os Decretos nº 20.906, de 04 de julho de 2013, nº 20.918, de 05 de julho de 2013 e nº 20.919, de 05 de julho de 2013, que declaram de utilidade pública, áreas de terra de propriedade de Wilfredo Schulz, ou quem de direito, localizadas na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, considerando não haver mais previsão para realização da obra de arruamento naquela área,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nº 20.906, de 04 de julho de 2013, nº 20.918, de 05 de julho de 2013 e nº 20.919, de 05 de julho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Dohler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/06/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1987699** e o código CRC **25641057**.

DECRETO Nº 31.961, de 15 de junho de 2018.

Altera os suplentes da letra “e” do inciso II, da letra “f” do inciso III, da letra “i” do inciso IV e da letra “j” do inciso V, do art. 1º do Decreto nº 29.348, de 18 de julho de 2017, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 5.290, de 02 de setembro de 2005, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, para completar o mandato em andamento, de 26/06/17 – 25/06/19, os suplentes da letra “e” do inciso II, da letra “f” do inciso III, da letra “i” do inciso IV e da letra “j” do inciso V, do art. 1º do Decreto nº 29.348, de 18 de julho de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II –

...

e) ...

...

Suplente: Januária Ramos Pereira Wiese

III - ...

...

f) ...

...

Suplente: Jonny César Souza

...

IV - ...

...

i) ...

...

Suplente: Osni Leopoldo Batista

...

V - ...

...

j) ...

...

Suplente: José Carlos Henrique Borba ” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 15/06/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1987685** e o código CRC **85A4C761**.

DECRETO Nº 31.960, de 15 de junho de 2018.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de José Kostetzer e Marilene Barbosa Kostetzer, ou quem de direito, localizada na Rua Humbilina Batista Fagundes.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de José Kostetzer e Marilene Barbosa Kostetzer, ou de quem de direito, a ser atingida pelo prolongamento da Rua Humbilina Batista Fagundes, a seguir descrita:

“Um terreno de formato irregular, localizado nesta cidade, no Bairro João Costa, na Rua Colombo, distando 166,71m (cento e sessenta e seis metros e setenta e um centímetros) da Servidão Frida da Silveira, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a oeste, partindo-se do vértice V3 com coordenadas E=717205,2431 e N=7084072,2146, em curva, com um raio de 84,36m (oitenta e quatro metros e trinta e seis centímetros) e desenvolvimento de 28,09m (vinte e oito metros e nove centímetros), chega-se ao vértice V5, com coordenadas E=717195,6557 e N=7084098,4772, confrontando com Rua Colombo. A nordeste, lado esquerdo de quem de frente olha, partindo-se do vértice V5, com azimute de 134º31'37" e distância 60,91m

(sessenta metros e noventa e um centímetros) chega-se ao vértice V6, com coordenadas E=717239,0781 e N=7084055,7658, confrontando com Área Remanescente II, da Matrícula nº 11.443, de propriedade de José Kostetzer e Marilene Barbosa Kostetzer. Fazendo travessão de fundos a sudeste, partindo-se do vértice V6, com azimute de 228°00'31" e distância 12,02m (doze metros e dois centímetros), chega-se ao vértice V4, com coordenadas E=717230,1426 e N=7084047,7228, confrontando com a Rua Humbilina Batista Fagundes. A sudoeste, lado direito de quem de frente olha, partindo-se do vértice V4, com azimute de 314°31'37" e distância 34,93m (trinta e quatro metros e noventa e três centímetros), chega-se ao vértice V3, ponto origem deste memorial, confrontando com Área Remanescente I, da Matrícula nº 11.443, de propriedade de José Kostetzer e Marilene Barbosa Kostetzer. Perfazendo uma área total de 553,23m² (quinhentos e cinquenta e três metros e vinte e três decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel transcrito sob nº 11.443, da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville e parte da inscrição imobiliária nº 13.11.20.12.4469.000."

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/06/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1987667** e o código CRC **36B9C2D9**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 66/2018

Dispensa função gratificada da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no uso de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 30.320, de 18 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Jeniffer Cristine de Sena , matrícula 35748, para a função gratificada de Líder de Área, a partir de 15 de junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 12/06/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1973996** e o código CRC **0C7551A3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 101/2018/SMS

Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART. 1º - DISPENSAR o servidor Sérgio Fortuna, matrícula 31.591, da função gratificada de 50%, responsável pela Diretoria Técnica de Odontologia, a partir de 30/06/2018.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/06/2018, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1971245** e o código CRC **6A10E34C**.

PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NGP

PORTARIA Nº 001/2018

O Secretário da Subprefeitura Oeste, João Tadeu Moreira, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o Art.19, paragrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art.1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão, para a realização da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da Servidora Léa Maria Pacheco, matrícula 49091.

I - Indicados pelo servidor da área:

- a) Isiário Poltronieri matrícula 27441
- b) Valdecir de Paula Furtado matrícula 32640

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Aldo Felipe matrícula 48432
- b) Jacson Carlos Savadil matrícula 48893

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 15/06/2018, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1983842** e o código CRC **11D9124F**.

PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NGP**PORTARIA Nº 002/2018**

O Secretário da Subprefeitura Oeste, João Tadeu Moreira, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o Art.19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art.1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão, para a realização da Avaliação de Desempenho do Servidor Samuel João Martins, matrícula 43665.

I - Indicados pelo servidor da área:

- a) Isiário Poltronieri matrícula 27441
- b) Edsir Laercio Brasil matrícula 22408

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Aldo Felipe matrícula 48432
- b) Jacson Carlos Savadil matrícula 48893

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João Tadeu Moreira**, Secretário (a) da Subprefeitura, em 15/06/2018, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1984119** e o código CRC **803A513A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES
PORTARIA Nº 2114**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o

disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**

CONTRATO Nº: **042/2018**

PROCESSO Nº: **PE 021/2018**

OBJETO: **Prestação de serviços de consultoria ambiental para elaboração de diagnostico do meio biótico, terrestre e aquático.**

DATA DE ASSINATURA: **10/05/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Claudia Rocha**

MATRÍCULA Nº: **0123**

FISCAL TITULAR: **Daiane Paul Nunes**

MATRÍCULA Nº: **0640**

FISCAL SUPLENTE: **Bianca da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0822**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de Junho de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/06/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1980605** e o código CRC **ACF0FC07**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 190/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o

disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 16/18, por mais 60 (sessenta) dias, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 15/06/2018, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1989117** e o código CRC **29261904**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 89/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 229/2018** da empresa **Nantes Comércio e Serviços Ltda**, cujo objeto refere-se à execução de serviços de engenharia e arquitetura destinados a confecção e instalação de 19 paraciclos metálicos, em uma área aproximada 42,16 m² junto a Estação da Cidadania Central, na forma de tomada de preços nº 014/2018, ficando assim constituída:

Fiscais

Thais Gonçalves Pinto - Matrícula nº 35.363;
Luiz Algemiro Cubas Guimarães - Matrícula nº 49796;
Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13.424.

Suplentes

Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332;
Ricardo Pires de Lima - Matrícula nº 42611;
César Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1983170** e o código CRC **F3E2A375**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 90/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 230/2018** da empresa **Nantes Comércio e Serviços Ltda**, cujo objeto refere-se à execução de serviços de engenharia e arquitetura destinados a confecção e instalação de 28 paraciclos metálicos em uma área aproximada 73,56 m², junto a Estação da Cidadania Pirabeiraba, na forma de tomada de preços nº 014/2018, ficando assim constituída:

Fiscais

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424;
Thais Gonçalves Pinto - Matrícula nº 35363;
Luiz Algemiro Cubas Guimarães - Matrícula nº 49796.

Suplentes

César Augusto Silveira - Matrícula nº 18695;
Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35332;
Carlos Roberto Henrique de Paiva - Matrícula nº 18532.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1983343** e o código CRC **80DD8178**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 91/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 208/2018** da empresa **Nantes Comércio e Serviços Ltda**, cujo objeto refere-se à execução de serviços de engenharia e arquitetura destinados a confecção e instalação de 17 paraciclos metálicos em locais distintos dentro da Estação de Cidadania Sul, sendo 9 deles no bicicletário existente que será ampliado em 5,24m² e mais 8 no novo bicicletário externo descoberto de área de 18,00 m², totalizando 23,24m, na forma de tomada de preços nº 067/2018, ficando assim constituída:

Fiscais

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13.424;
Thais Gonçalves Pinto - Matrícula nº 35.363;
Luiz Algemiro Cubas Guimarães - Matrícula nº 49796.

Suplentes

César Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695;
Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332;
Emerson Luís Neumann - Matrícula nº 17625.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1983459** e o código CRC **54425096**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 92/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 203/2018** da empresa **Nantes Comércio e Serviços Ltda**, cujo objeto refere-se à execução de serviços de engenharia e arquitetura destinados a confecção e instalação de 24 paraciclos metálicos, em uma área aproximada 77,28 m² e reforma da cobertura junto a Estação da Cidadania Guanabara, na forma de tomada de preços nº 013/2018, ficando assim constituída:

Fiscais

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424;
Thais Gonçalves Pinto - Matrícula nº 35363;
Luiz Algemeiro Cubas Guimarães - Matrícula nº 49796.

Suplentes

César Augusto Silveira - Matrícula nº 18695;
Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35332;
José Carlos Gonçalves - Matrícula nº 11619.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1983618** e o código CRC **C53D487E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 93/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 204/2018** da empresa **Nantes Comércio e Serviços Ltda**, cujo objeto refere-se à execução de serviços de engenharia e arquitetura destinados a confecção e instalação de 24 paraciclos metálicos em uma área aproximada 92,23 m² e reforma da cobertura junto a Estação da Cidadania Nova Brasília, na forma de tomada de preços nº 013/2018, ficando assim constituída:

Fiscais

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424;
Thais Gonçalves Pinto - Matrícula nº 35363;
Luiz Algemiro Cubas Guimarães - Matrícula nº 49796.

Suplentes

César Augusto Silveira - Matrícula nº 18695;
Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35332;
Valdeci Teixeira - Matrícula nº 13410.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1983744** e o código CRC **59A7AE05**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA CONJUNTA N.º 005/2018/SMS/HMSJ

O Secretário Municipal da Saúde e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Decreto nº 29.556, de 21 de agosto de 2017,

Considerando as atribuições previstas no Decreto n.º 28.422, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece, no âmbito do Hospital Municipal São José, a delegação de poderes para representação perante instituições financeiras;

Considerando a Portaria Conjunta n.º 002/2018/SMS/HMSJ, que dispõe sobre a delegação de poderes aos Diretores Executivos e aos Gerentes da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à servidora Jéssica Rodrigues de Castilhos, matrícula n.º 43.360, enquanto responsável pela Coordenação da Área Financeira, poderes para a realização de pagamentos em nome da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José, sem prejuízo da delegação que trata a Portaria Conjunta n.º 002/2018/SMS/HMSJ.

Art. 2º Os atos praticados por delegação de poderes deverão indicar expressamente tal condição.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva

Secretário Municipal da Saúde

Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1941953** e o código CRC **599F2B36**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 105/2018/SMS

Dispõe sobre a designação de apoiadores do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica e dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-AB e PMAQ-CEO) na estrutura administrativa da Secretaria da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 8483, de 01 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação dos incentivos financeiros do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO), transferidos ao Fundo Municipal de Saúde em razão da adesão do Município de Joinville ao PMAQ,

Considerando o art. 5.º da referida Lei, que estabelece que a designação dos apoiadores será definida por ato do gestor local do Sistema Único de Saúde - SUS, os quais deverão ser escolhidos entre os servidores que se destacarem no apoio institucional à melhoria do acesso e qualidade na Atenção Básica e nos Centros de Especialidades Odontológicas, bem como no desenvolvimento das atividades listadas pelos Manuais Instrutivos do PMAQ-AB e do PMAQ-

CEO,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes apoiadores para o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica (PMAQ-AB) na estrutura administrativa da Secretaria da Saúde:

I - O Secretário Municipal de Saúde;

II - A Diretoria Administrativa e Financeira

III - A Diretoria de Atenção Primária à Saúde;

IV - O Gerente Financeiro;

V - Os Gerentes de Distritos de Saúde;

VI - As coordenações de Microrregião que possuem equipes cadastradas no programa;

VII - Um servidor designado pelo gestor que será responsável pela implantação e monitoramento do Programa;

VIII - Um servidor ligado à Gerência Administrativa e Financeira que será responsável pelos cálculos de distribuição dos recursos do programa.

Parágrafo único. As cotas destinadas ao Secretário Municipal da Saúde e aos Diretores Executivos, na forma dos incisos I a III deste artigo, serão diretamente revertidas ao Fundo Municipal da Saúde.

Art. 2.º Designar os seguintes apoiadores para o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros Centro de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO) na estrutura administrativa da Secretaria da Saúde:

I - O Secretário Municipal de Saúde;

II - A Diretoria Administrativa e Financeira

III - A Diretoria de Média e Alta Complexidade;

IV - A Diretoria Técnica em Saúde Bucal;

V - O Gerente Financeiro;

VI - O Gerente do serviço que possuir equipes cadastradas no programa;

VII - A coordenação da unidade que possuir equipes cadastradas no programa;

VIII - Um servidor ligado à Gerência Administrativa e Financeira que será responsável pelos cálculos de distribuição dos recursos do programa.

Parágrafo único. As cotas destinadas ao Secretário Municipal da Saúde e aos

Diretores Executivos, na forma dos incisos I a III deste artigo, serão diretamente revertidas ao Fundo Municipal da Saúde.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a PORTARIA N° 80/2017/SMS, a PORTARIA N° 93/2018/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 17:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1984431** e o código CRC **2F21890F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA N° 102/2018/SMS

Dispõe sobre a dispensa de função gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART. 1º - DISPENSAR a servidora Luana Garcia Ferrabone, matrícula 46.165, da função gratificada de Líder de Área I da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 30/06/2018.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/06/2018, às 15:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1971352** e o código CRC **7B6693E6**.

PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NGP

Portaria **01/2018**

O Secretário da Subprefeitura da Região Oeste, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Isiario Poltronieri**, matrícula **27441** e **Edsir Laercio Brasil**, matrícula **22408**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Valdecir de Paula Furtado, matrícula **32640** e Toni Gonçalves, matrícula **24085**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da Primeira, avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Lea Maria Pacheco, matrícula **49091**.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 15/06/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1990362** e o código CRC **620AC380**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA n°. 110/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da **segunda** avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008; Resolve, nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da **terceira** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Carlo César do Prado, matrícula **48880**.

Art. 1º - os servidores Adionir Albino, matrícula 22538 e **Pedro Albino**, matrícula 22510, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Jardilina da Silva Carneiro, matrícula 38379 e **Letícia da Silva Britto**, matrícula 29497, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1990556** e o código CRC **4AEE5273**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 111/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 244/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 244/2018, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cagere Casa Assistencial Ltda - EPP, que tem por objeto contratar emergencialmente 1 (uma) vaga de acolhimento institucional, na modalidade de residência inclusiva, nos termos da Resolução nº 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou legislação que venha substituir, que é prevista para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente, na forma da Dispensa de Licitação nº 169/2018.

Titular: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula: 48.840

Titular: Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel – Matrícula: 37.424

Titular: Mirele Aparecida Muniz Pereira – Matrícula 47.911

1º Suplente: Rute Bittencourt – Matrícula 30.235

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1990598** e o código CRC **4A1D4CAE**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 061/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363 de 25 de Janeiro de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 449/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação diária e zeladoria, com fornecimento de equipamentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Joinville, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do Pregão Presencial nº 257/2014.

I - Jucimara Eccher, matrícula nº 48570 - Efetivo;

II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula nº 46001 - Efetivo;

III - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula nº 46027 - Efetivo; e

IV - Rosana Emília Greipel, matrícula nº 47342 - Suplente.

Parágrafo único - Aos fiscais do contrato compete:

I - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Contrato e Termo de Referência;

II - possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;

III - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

IV - esclarecer dúvidas e orientar os sub-fiscais quanto a plena execução do contrato;

V - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

VI - atestar a prestação do serviço, após manifestação dos sub-fiscais, respeitando o termo de contrato e termo de referência;

VII - receber e encaminhar as faturas em atendimento a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, devidamente atestadas;

VIII - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

X – solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

XI - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Ficam designados na condição de sub-fiscais, os seguintes servidores:

I - Valdir Francisco da Silva - matrícula nº 19911;

II - Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello - matrícula n° 38214;

III - Viviane Kalef Alcântara - matrícula n° 49473; e

IV - Douglas Ricardo Hoffmann - matrícula n° 48306.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Contrato e Termo de Referência;

II - possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;

III - preencher diariamente o Controle de Medição, em especial os horários de entrada e saída do colaborador da Contratada, e outras observações, caso necessário;

IV - encaminhar o Controle de Medição, via e-mail, à Unidade de Apoio Operacional até o terceiro dia útil do mês subsequente a prestação do serviço;

V - certificar-se de que a Contratada está disponibilizando os equipamentos necessários à limpeza, conservação e zeladoria, equipamentos e material de proteção individual e uniformes de acordo com o disposto nos itens 5 e 6 do Termo de Referência;

VI certificar-se da execução dos serviços descritos nos itens 9 a 12 do Termo de Referência, dentro de cada cargo/função, observando a frequência dos mesmos;

VII - reportar imediatamente à Contratada, com cópia para a Unidade de Apoio Operacional, as faltas dos colaboradores, visando a reposição do colaborador sem que haja comprometimento da execução dos serviços; e

VIII - reportar a Unidade de Apoio Operacional, todas ocorrências que venham a ferir o disposto no termos de contrato e termo de referência.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria n° 027/2018 - SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 04 de abril de 2018, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n°912.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 17:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1937364** e o código CRC **6A1D0E96**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA N° 103/2018/SMS**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Geferson de Jesus Arnaud, CNH 01067611533, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto N° 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1981171** e o código CRC **6A18CC4A**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 1983471/2018 - SES.UVI

Joinville, 14 de junho de 2018.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor Adilson Mafra, CPF 513.904.349-15 situado a rua Pavão, S/Nº - Costa e Silva - Joinville/SC da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 1859 de 05/06/2018, Processo Administrativo Sanitário nº 2566.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 14/06/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1983471** e o código CRC **3DF9C0AF**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 1984416/2018 - SES.UVI

Joinville, 14 de junho de 2018.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da

Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa MSD Centro Educacional Ltda, CNPJ 11.287.052/0001-07, situado a rua Ministro Calógeras, 192 - Centro - Joinville/SC da penalidade de 10 Upm's referente ao Auto de Imposição de Penalidades nº 1831 de 14/05/2018, Processo Administrativo Sanitário nº 2537.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 14/06/2018, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1984416** e o código CRC **C64B854D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 299/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos, Móveis e Materiais Médicos Hospitalares e de Enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville: Itens 6 e 7, MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP**, valor total R\$ 64.076,40 (sessenta e quatro mil setenta e seis reais e quarenta centavos). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1988513** e o código CRC **4580AE71**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 289/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos, Móveis e Materiais Médicos Hospitalares e de Enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville: Item 41, ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME**, valor total R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1990168** e o código CRC **B3B384EA**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 307/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 242/2018**, para futura e eventual **Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial – agulhas, tubos, descartadores, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José: Itens 01, 02, 03, 06, 07, 09, 10 e 11 - Becton Dickinson Industria Cirúrgicas Ltda**, valor total R\$ 707.245,00 (Setecentos e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1983482** e o código CRC **FD6C721A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 302/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos, Móveis e Materiais Médicos Hospitalares e de Enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**: Itens 16 e 55, **MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI**, valor total R\$ 90.623,00 (noventa mil seiscentos e vinte e três reais). A Ata encontra-se anexo ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1992405** e o código CRC **F6FFA020**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1985393/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **652/2018**. Empresa Contratada: DANIELE DAGIOS EPP, para Aquisição e instalação de película arquitetônica na UPA Leste. Valor de R\$ 558,75 (quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Emitida em 26/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2018, às 23:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1985393** e o código CRC **FB1E85B8**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1978472/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **168/2018**, destinada a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e arbitragem dos jogos das Competições de Futebol Amador no ano de 2018, utilizados por essa Secretaria, dentro do Município de Joinville. **Fornecedor:** Liga Joinvilense de Futebol. **Valor Total:** R\$ 94.830,00. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1974005, de 12 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2018, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1978472** e o código CRC **73024546**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1950218/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **157/2018**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE SCHROEDER COOPER SCHROEDER. **Valor Total:** R\$ 199.875,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1504938, de 08 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1950218** e o código CRC **FB3E0B02**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1947778/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **162/2018**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** CARMEM LUCIA KLINGENFUSS. **Valor Total:** 16.715,25. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1504938, de 08 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1947778** e o código CRC **6C9E87DE**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1946432/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **160/2018**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** EVA VEIGA WIEZBICKI. **Valor Total:** R\$ 19.962,90. Fundamento legal:

art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1504938, de 08 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1946432** e o código CRC **DD1440A3**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1945787/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **159/2018**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** SIDENIR WIEZBICKI. **Valor Total:** R\$ 19.680,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1504938, de 08 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1945787** e o código CRC **5600AA0B**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1943682/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **164/2018**,

destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** CACILDA JACOBI. **Valor Total:** R\$ 16.715,25. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1504938, de 08 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1943682** e o código CRC **58C06A35**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1943391/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **158/2018**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** GIOVANA APARECIDA WIEZBICKI. **Valor Total:** R\$ 19.852,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1504938, de 08 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1943391** e o código CRC **CD08948C**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1934998/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **165/2018**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA. **Valor Total:** R\$ 562.264,00. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1504938, de 08 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1934998** e o código CRC **1AED8552**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1931397/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **163/2018**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luiz Brunetto – COOPERDOTCHI. **Valor Total:** R\$ 267.233,00. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1504938, de 08 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1931397** e o código CRC **35A808CE**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1930662/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **156/2018**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense - ECOFRUTAS. **Valor Total:** R\$ 648.496,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1504938, de 08 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1930662** e o código CRC **C6A1C225**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1987357/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

Com base no que preceitua o caput do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 é inexigível a licitação, por exclusividade na prestação dos serviços, para a contratação abaixo especificada: **OBJETO:** Prestação de Serviços de Treinamento IN COMPANYY de empregados da CAJ com o Tema: O Que muda nas licitações e contratos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia

Mista de Acordo com a Lei 13.303/2016.”

CONTRATADO: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15

DATA: 14/06/2018.

PRAZO: 55 (cinquenta e cinco) dias.

VALOR: R\$ 37.737,41, (trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

FILIPE SCHÜÜR

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/06/2018, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2018, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1987357** e o código CRC **8F1A9B49**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1987870/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de junho de 2018.

Contrato: 269/2016 (assinado em **31/10/2016**).

12º Termo Aditivo PRORROGANDO o prazo de execução do objeto contratual por mais 02 meses, passando a vencer em **10/08/2018** e a vigência do Contrato por mais 02 meses, passando a vencer em **30/11/2018**, esta alteração é justificada em função dareavaliação da Secretaria da Saúde que detectou a necessidade de mais dois meses de prorrogação da execução e da vigência, para realização de análise orçamentária e financeira para a complementação de serviços não previstos. O presente termo passará a vigorar a partir de **10/06/2018**. Termo assinado em 08/06/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do PAM Bucarein – localizado na Rua Inácio Bastos s/n, Bucarein, Joinville SC, na forma da Concorrência nº 174/2016.

Empresa: Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda.

Verbas: 81 – 46001.10.451.14.1.2072.4.4.90.00 – 102, 83 – 46001.10.451.14.1.2072.4.4.90.00 – 238 e 651 – 46001.10.301.6.2.2288.4.4.90.00 –238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2018, às 23:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1987870** e o código CRC **1AA3F9BD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 1986059/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do edital de **Credenciamento nº 039/2018** destinado ao **credenciamento de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado às instituições classificadas, quais sejam: **Elisângela Lucas Alves - ME - C.E.I. Presentes de Deus - QUANTITATIVO DE VAGAS - INTEGRAL - Berçário II - 15 vagas; Maternal I - 14 vagas; Maternal II - 28 vagas. PARCIAL - 1º Período: Matutino - 07 vagas; Vespertino - 08 vagas; 2º Período: Matutino - 08 vagas; Vespertino - 07 vagas. Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda - ME - CEI Presentes de Deus - Unidade II - QUANTITATIVO DE VAGAS - INTEGRAL - Berçário II - 16 vagas; Maternal I - 39 vagas; Maternal II - 28 vagas**, conforme julgamento realizado em 05 de junho de 2018.

Roque Antonio Mattei - Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1986059** e o código CRC **A9D84F04**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI N° 1958825/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

AVISO DE SUSPENSÃO - CONTRATO Nº 196/2017

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público, a Suspensão do Contrato Nº 196/2017 firmado com a empresa **COSATEL CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E ENERGIA LTDA**, proveniente da Concorrência 004/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE TANQUE DE CONTATO, INTERLIGAÇÕES E DRENAGEM PLUVIAL PARA AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA DO RIO CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme solicitação do Memorando nº 251/2018 (1974704)– DITEC/GOB. A suspensão perdurará pelo prazo de 04 (quatro) meses a partir do dia 24/05/2018.

Joinville/SC, 08 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/06/2018, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/06/2018, às 06:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1958825** e o código CRC **DB38A71D**.

COMUNICADO SEI Nº 1986245/2018 - SES.UAF.AFI

Joinville, 14 de junho de 2018.

Considerando que é de suma importância que haja estrutura adequada, para que haja um bom atendimento aos munícipes de Joinville;

Considerando que a aquisição de bens, como mesas retas, mesa de impressora,

gaveteiros, serão entregues pela empresa GM Industria e Comércio Varejista de Móveis LTDA;

Considerando que esses bens são imprescindíveis para a inauguração de duas novas Unidades Básicas, Aventureiro III e Vila Nova I;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de estruturar as duas unidades de saúde, para garantir o atendimento a população;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	GM Industria e Comércio Varejista de Móveis LTDA	1183	R\$10.212,50	15/06/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2018, às 23:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1986245** e o código CRC **EB965E9D**.

COMUNICADO SEI Nº 1987246/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 14 de junho de 2018.

Considerando as condições estabelecidas no item 4. Do local e data de recebimento dos envelopes, do Edital de Chamamento Público Municipal nº 003/PMJ/2018, para Seleção de Organização da Sociedade Civil para firmar parceria com esta Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades de incubação de base tecnológica, visando a formação de novos empreendedores, e o desenvolvimento da cultura de empreendedor e do ecossistema de inovação, com vistas no fortalecimento e ampliação da matriz econômica e geração de emprego e renda no Município de Joinville.

Considerando que o item 4.2 estabelece que "*Os envelopes de nºs 1 e 2 deverão ser entregues **no horário das 8:00 às 14:00 horas**, na Gerência de Planejamento da Secretaria de Administração e Planejamento, Av. Hermann August Lepper, 10 - Centro, Joinville – SC.*"

Considerando o disposto no item 4.4 que destaca que "*Os envelopes que forem*

entregues fora do prazo estabelecido no subitem 4.2 deste edital não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital."

Considerando que foi recebido nesta Secretaria em 14/06/2018 às 14:49 h sob Protocolo (021922/PMJ - 1/2 e 2/2) os envelopes 1- Plano de Trabalho e 2 - Documentos de Habilitação, entregues pela FUNDAÇÃO SOFTVILLE.

COMUNICAMOS que os envelopes sob o referido protocolo não serão analisados, tendo em vista a entrega fora do prazo estipulado no item 4.2, conforme comprovantes constantes nos seguintes documentos (1987124 e 1987133).



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 15/06/2018, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1987246** e o código CRC **E80DC5FC**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1984514/2018 - SAS.UAC

Joinville, 14 de junho de 2018.

Resolução nº 016/2018 - COMDI.

Dispõe sobre a aprovação do TAC enviado pelo Ministério Público

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI em formular as diretrizes, o controle e a execução da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso de Joinville, zelando pela sua execução;

Considerando a responsabilidade do COMDI, conforme a lei de criação, em “inscrever e fiscalizar

entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, tais como centros de convivência, casas-lar, oficinas abrigadas de trabalho, centro dia e instituições de longa permanência (ILPI's), fazendo cumprir os preceitos do Estatuto do Idoso”;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC (SIG 06.2018.00001736-1), firmado pelo Ministério público de Santa Catarina, Município de Joinville, representado pela Secretaria da Saúde e o COMDI-Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, atribuindo funções específicas a cada órgão;

Considerando ainda a apresentação e discussão do TAC em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 15 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, conforme SIG 06.2018.00001736-1, firmado pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, no que concerne às funções atribuídas ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, instaurado para “verificar a prestação de atendimento na área da saúde diretamente nas ILPI's regulares desta municipalidade.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de maio de 2018.

Marcos Trapp

Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 14/06/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1984514** e o código CRC **EA2E50DC**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 1980577/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **CRENCIAMENTO nº 039/2018** destinado a **seleção de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Silvia Maria Pereira Fernandes - Centro de Educação Infantil Tempo Feliz.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2017



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**, **Coordenador (a)**, em 14/06/2018, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1980577** e o código CRC **EA1A07D8**.
